



COMISSÃO DE REDAÇÃO

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2025

Manifestação Técnica

Assunto: **Projeto de Lei nº 11**

Ementa: **Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e sexual nos órgãos da administração pública direta, indireta e autárquica no município Porto Real/RJ e dá outras providências.**

Autoria: **Diego Graciani de Almeida e Anderson Martins Florentino**

RELATÓRIO

A Comissão de Redação, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente conforme o disposto no **art. 213-G da Resolução nº 043/98 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real)**, apresenta o presente parecer com vistas à adequação técnica do texto aprovado em plenário, para a elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Após a aprovação do Projeto de Lei nº 11/2025 em sessão ordinária realizada em **30 de junho de 2025**, informa-se que as alterações realizadas na redação final limitaram-se exclusivamente à formatação do texto, sem qualquer alteração de mérito no conteúdo aprovado em plenário.

Diante do exposto, esta Comissão **opina favoravelmente** à redação final ora consolidada, que originou o **Autógrafo de Lei nº 952, de 30 de junho de 2025**, a ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo como **Lei Ordinária nº 952/2025**.

Porto Real – RJ, 7 de julho de 2025

Luis Fernando da Silva
Presidente da Comissão de Redação

Anderson Martins Florentino
Vereador Membro

Jonas Fernando da Silva
Vereador Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320038003300350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

